## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.449. DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGACAO DO CONVENIO 007/19 (HSVP - SAMU - COVID) REFERENTE AO CUSTEIO DAS ACOES DE ENFRENTAMETNO AO COVID POR 03 MESES - PE 2.951 - PROCESSO: 7.381-5/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 1.423 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.024,00 (QUINZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEOUÊNCIAS - COVID 19
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

R\$

15.024.00

TOTAL....R\$

15.024,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.449/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL